

Lei nº 960

João da Silva

"Considera de utilidade pública área de terreno na vila de Reduto."

E poro do município de Abanhuegu, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

1ª Fica considerada de utilidade pública toda a área de terreno situada na vila de Reduto, confrontando com a rua da estação, com a rede ferroviária federal Z/A (Estação de ferro Leopoldina), com Antônio Tomaz Pereira, com terreno pertencente ao Município (onde se achava o prédio escolar), com sucessores de herdeiros de Dr. Odonil Pinto Coelho (área utilizada por Anacilio Freider), com Anacilio Freider e com a rua que conduz a Igreja Católica ou seja toda a área que constitui a praça construída no governo do saudoso prefeito Demétrio Soares Vargas.

2ª Revogados as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abanhuegu, 2 junho 1967

Antônio Xavier
Prefeito Municipal

João da Silva Araújo
Secretário